



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**ANCHIETA - 1ª VARA**

FÓRUM DES. JOSIAS SOARES  
RODOVIA DO SOL, 2539, PONTA DOS CASTELHANOS, EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ANCHIETA/ES - CEP: 29230-000  
Telefone(s): (28) 3536-1124 / (28) 3536-2064  
Email: 1vara-anchieta@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE  
30 DIAS(art. 259 do NCPC)**

Nº DO PROCESSO: 0001287-94.2017.8.08.0004

AÇÃO : 49 - Usucapião

Requerente: PAULO ROBERTO BARROS DA SILVA e LIGIA APARECIDA ASSIMOS SOARES SILVA

**Requerido: LUIZA DE CASTRO, JANNET CASTRO DE CARVALHO, LUIZ OTONI DE CARVALHO e PATRICIA CARVALHO DE CASTRO**

MM. Juiz(a) de Direito da ANCHIETA - 1ª VARA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica(m) devidamente **CITADO(S) JANNET CASTRO DE CARVALHO e LUIZA DE CASTRO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

**BEM**

Um lote de terreno para construção com área total de 300m<sup>2</sup>, situado na Rua Rio Novo do Sul, 132, Iriri, Anchieta/ES, tendo como confrontantes a direita, Quintino Gomes Murilo, a esquerda e fundos com Alberto Alpoim, e pela frente com Rua Rio Novo do Sul.

**ADVERTÊNCIAS**

**a) PRAZO:** o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;

**b) REVELIA:** não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

**DESPACHO**

2 - Em consulta ao sistema INFOJUD não foi possível localizar novo endereço dos requeridos, JANNET CASTRO DE CARVALHO E LUIZA DE CASTRO.

3 - CITE-SE por edital [...].

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

ANCHIETA-ES, 22/09/2022

NEDIA SALLES MARTINS  
CHEFE DE SECRETARIA  
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por VANIA LOURENSUTE LOUZADA em 22/09/2022 às 14:54:38, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br), na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-3854-8014103.